

RESOLUÇÃO No. 44/2002

DATA: 25 DE FEVEREIRO DE 2002.

EMENTA: Dispõe sobre a regularização da numeração dos Decretos Legislativos e das Resoluções desta Casa de Leis, e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:**

RESOLUÇÃO

Art. 1º.- Os Decretos Legislativos e as Resoluções aprovados por esta Casa de Leis deverão ser numerados seqüencialmente, mudando-se somente os anos.

Art. 2º .- Os Decretos Legislativos e as Resoluções serão renumerados seqüencialmente, permanecendo a numeração anterior apenas nos livros onde foram lavrados e serão utilizadas como referencial.

§ 1º - A partir do Decreto Legislativo No. 13/1985, todos os demais serão novamente digitados com a numeração seqüencial crescente, subscritos pelo atual Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º - A partir da Resolução No. 07/1984, todas as demais serão novamente digitadas com a numeração seqüencial crescente, subscritas pelo atual Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º .- Para efeito de alterações nos Decretos Legislativos e nas Resoluções, deverão ser utilizadas as novas numerações.

Art. 4º.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de Fevereiro de 2002.

**JOÃO ALVES
PRESIDENTE**